



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 207, DE 23/01/1973.

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de juros e multa ao IPSEMG,

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) para pagamento, neste exercício, de parte da multa, juros de mora e juros de parcelamento calculados sobre o total do débito desta Prefeitura até - - 31/10/72, para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), referente a arrecadação e quota de responsabilidade do empregador.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica - o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do - orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 23 DE JANEIRO DE 1973.

Geraldo Borges Ribeiro
GERALDO BORGES RIBEIRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Jair Borges Ribeiro
JAIR BORGES RIBEIRO
-SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO-

Geraldo da Silva Moraes
GERALDO DA SILVA MORAIS
-CONTADOR GERAL-